

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMAM**  
**CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS - CSPGR**  
**PARECER Nº 06/2012**

**Setembro 2012**

**OBJETIVO**

Apresentar sugestões e contribuições para o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Cidade do Rio de Janeiro - PMGIRS aberto à Consulta Pública, no período de 02 a 31 de agosto de 2012, conforme publicado no Diário Oficial Municipal nº 94, de 02.08.2012.

**2. MEMBROS DA CÂMARA PARTICIPANTES DA ELABORAÇÃO DESTE PARECER**

- SMAC – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Coordenação
- COMLURB – Companhia Municipal de Limpeza Urbana
- CREA-RJ – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/Seção RJ
- CRQ-III – Conselho Regional de Química
- ALERJ – Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

**3. MEMBROS CONVIDADOS**

- ASSAERJ – Associação dos Aterros de Resíduos de Construção Civil do Estado do Rio de Janeiro
- ABREPET – Associação Brasileira de Recicladores de Embalagens PET
- AMB & TECH SOLUÇÕES
- MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO NOMEADOS PELA RESOLUÇÃO CONJUNTA SMAC/SECONSERVA/COMLURB nº 02/2010 PARA ELABORAÇÃO DO PGIRS PÚBLICO, PUBLICADA NO D.O.M. de 14.10.2010

**4. HISTÓRICO**

A exigência de elaboração do Plano surgiu com a edição da Lei Municipal nº 4.969, de 03.12.2008, que dispõe sobre objetivos, instrumentos, princípios e diretrizes para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no âmbito do Município do Rio de Janeiro, estabelecendo em seu art. 6º que cabe ao Município elaborar o seu Plano de Gestão Integrada de Resíduos

Sólidos, sendo que o Decreto Municipal nº 31.416, de 30.11.09, fez como exigência adicional a necessidade de se considerar, quando da elaboração do mencionado Plano, as metas de redução de emissões de Gases de Efeito Estufa - GEE na Cidade do Rio de Janeiro.

Posteriormente foi editada a Lei Federal nº 12.305, de 02.08.2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404, de 23.12.2010, a qual reforçou a exigência de elaboração pelos municípios dos seus respectivos planos, inclusive como condição para terem acesso a recursos federais, através de incentivos e financiamentos.

E, por último, encontra-se em vigor a Lei Municipal de Mudanças Climáticas, instituída pela Lei Municipal nº 5.248, de 27.01.2011, que estabelece em seu artigo 6º, as metas de redução de emissões antrópicas de GEE para o Município do Rio de Janeiro: ano de 2012: redução de 8%; ano de 2016: redução de 16% e ano de 2020: redução de 20% das emissões.

Ressalta-se que o setor de resíduos é forte emissor de gás metano (CH<sub>4</sub>) que apresenta potencial de aquecimento global 21 vezes maior que o gás dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), razão pela qual o PMGIRS deve considerar a necessidade da redução desses gases.

Para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Cidade foi criado um Grupo de Trabalho composto por técnicos da SMAC, SECONSERVA e COMLURB nomeado através da Resolução Conjunta SMAC/ SECONSERVA/ COMLURB nº 02 de 07.10.2010, publicada no D.O.M. de 14.10.2010.

A proposta elaborada pelo mencionado Grupo de Trabalho foi disponibilizada para “Consulta Pública” atendendo as orientações estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) – Lei Federal nº 12.305/2010 – condição necessária para aprovação do Plano como instrumento legal a ser aplicado no município do Rio de Janeiro.

## **5. SUGESTÕES APRESENTADAS E ACATADAS**

### **TEMA: COLETA SELETIVA**

#### **5.1 – Necessidade de incluir a realização de intensa campanha de mídia, garantindo a participação expressiva da população na coleta seletiva**

A sugestão é de extrema importância para garantir o comprometimento da sociedade nas ações de segregação dos resíduos e acompanhamento da destinação adequada dos mesmos.

Este assunto já está tratado no subitem 4.4 do Plano cabendo ser enriquecido com mais informações, com ênfase na “universalização da coleta seletiva”.

O Contrato assinado entre a Prefeitura e o BNDES para ampliação da coleta seletiva da Cidade, como mencionado no item 4.4 do Plano, inclui recursos da ordem de R\$ 4,84 milhões para a realização de extenso programa de sensibilização e divulgação da ampliação da coleta seletiva na Cidade para que haja maior participação da população, eliminação dos atravessadores, inclusão socioproductiva dos catadores e ganhos ambientais como a preservação dos recursos naturais não renováveis através do uso de produtos de recicláveis e da melhoria da gestão de resíduos sólidos municipais.

Neste programa estão previstas ações nas escolas; ações voltadas para condomínios, associações de moradores, síndicos e sindicato de porteiros; mídia exterior (outdoors; cinemas de bairro; mobiliário urbano; busdoor e banners no metrô, supervia; TVs aberta e fechada; revistas e jornais; internet, etc.); além de eventos. O detalhamento deste Programa será feito por empresa a ser contratada.

#### **REDAÇÃO PROPOSTA PELO GT PARA O ITEM 4.4:**

##### **4.4 Ampliação da Coleta Seletiva da cidade**

*O Programa de Ampliação da Coleta Seletiva da Cidade objetiva estender os serviços a todos os 160 bairros da Cidade, promovendo a inclusão social e produtiva de até 1.500 catadores de materiais recicláveis e garantindo o reaproveitamento de 5% dos materiais potencialmente recicláveis presentes no lixo domiciliar. Para viabilizar o Programa foi assinado um Contrato, em dezembro de 2010, entre a Prefeitura do Rio de Janeiro e o BNDES envolvendo recursos da ordem 52 milhões. A coleta dos materiais recicláveis das residências será realizada duas vezes por semana, “in door”, de forma a impedir o acesso da população de rua aos materiais segregados pela população.*

*O Programa compreende a construção de ao todo seis Centrais de Triagem, três com capacidade de processar 30 t/dia, absorvendo a mão de obra de até 300 catadores, localizadas nos bairros do Centro, Bangu e Campo Grande. As três restantes serão implantadas nos bairros da Penha, Irajá e Vargem Pequena e processarão 20 t/dia, atendendo cada uma até 200 catadores.*

*As Centrais de Triagem serão construídas e equipadas com recursos do BNDES que também custeará os Projetos de “Capacitação e Apoio na Autogestão das novas Cooperativas que ocuparão as Centrais de Triagem” e de “Divulgação do Projeto e Conscientização da População”.*

*O Projeto de “Divulgação da Coleta Seletiva e Conscientização da População” estão previstas campanhas de educação ambiental; ações nas escolas; ações voltadas para condomínios, associações de moradores, síndicos e sindicato de porteiros; mídia exterior (outdoors; cinemas de bairro; mobiliário urbano; busdoor e banners no metrô, supervia; TVs aberta e fechada; revistas e jornais; internet, etc.); além da realização de eventos.*

*À Prefeitura caberá a cessão das áreas das Centrais pelo período de dez anos, renováveis por igual período, além da ampliação da frota de caminhões de coleta seletiva, com a guarnição necessária, para estender o serviço de forma adequada a todas as ruas de todos os bairros da Cidade.*

*Estão previstas para entrar em operação no decorrer de 2012, as Centrais de Triagem de Irajá (agosto), do Centro (outubro) e Campo Grande (dezembro). As outras três entrarão em operação no decorrer de 2013.*

## **REDAÇÃO PROPOSTA PELO GT PARA O ITEM 4.8:**

### **4.8 Programas e ações de educação ambiental**

*A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em consonância com o PMGIRS e em cooperação com as Secretarias de Educação (SME) e de Conservação (SECONSERVA), a COMLURB e demais órgãos municipais, desenvolverão os programas e ações de educação ambiental voltadas para a não geração (consumo consciente), a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos, podendo ser utilizados diferentes meios para a divulgação e conscientização (internet, TV, rádios, dentre outros).*

*Os programas e ações de capacitação serão planejados e implementados em consonância com a legislação vigente e com o PMGIRS, cabendo como ação inicial de capacitação a divulgação contextualizada do referido Plano junto a gestores municipais e atores relevantes, tais como os setores econômicos afetados pela logística reversa, entre outros.*

*O Programa de Ampliação da Coleta Seletiva da Cidade também inclui a realização de campanhas de educação ambiental e sensibilização da população conforme descrito no item 4.4, do PMGIRS cuja nova redação consta do item anterior.*

### **5.2- Coleta seletiva: Incluir o percentual de 30% de reciclagem até final de 2012**

A sugestão foi acatada pelo GT, uma vez que já consta no Plano Plurianual da Prefeitura para o próximo período – 2013/2016 – a meta de 25% de reciclagem dos resíduos, considerando as iniciativas públicas e privadas.

Foi informado que a Prefeitura está elaborando um Termo de Referência para a contratação de instituição para o “Diagnóstico de Resíduos Sólidos da Cidade”, identificando e contabilizando as práticas já em curso, quer seja pela administração pública quer seja pela iniciativa privada, desta forma permitindo o acompanhamento da evolução da reciclagem nos próximos anos.

**REDAÇÃO PROPOSTA PELO GT PARA O QUADRO DO ITEM 7.2:**

METAS A SEREM ALCANÇADAS	Até final de 2013	Até final de 2016	Até final de 2020
Coletar os materiais recicláveis da Cidade, conforme consta no Plano Plurianual 2013 – 2016 da PCRJ, com ênfase na identificação de alternativa técnica, econômica e ambientalmente viável	5% dos materiais recicláveis de origem domiciliar	25% dos materiais recicláveis de toda a Cidade, incluindo as atividades públicas e privadas	30% dos materiais recicláveis de toda a Cidade, incluindo as atividades públicas e privadas

**TEMA: COMPOSTAGEM****5.3- Compostagem: Aumentar o processamento de resíduos orgânicos garantindo a obtenção de composto orgânico para fins agrícolas e o aumento da vida útil do CTR-Rio em Seropédica**

Esta sugestão já está incorporada nas metas do PMGIRS. Com o programa de Ampliação da Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis em implantação na Cidade, o lixo residencial passará a ter parcela significativa de resíduos orgânicos o que norteou a inclusão no quadro de metas (item 7.2) da proposta do PMGIRS apresentada, conforme copiado a seguir.

METAS A SEREM ALCANÇADAS	Até final de 2013	Até final de 2016	Até final de 2020
Coleta Seletiva da fração orgânica e respectivo tratamento, desde que identificada alternativa técnica, econômica e ambientalmente viável	—	10 % da fração orgânica	100 % da fração orgânica

## **REDAÇÃO PROPOSTA PELO GT PARA O ITEM 4.2:**

### **4.2 Composto Orgânico**

*A COMLURB produz na Usina do Caju o composto orgânico FERTILURB, na ordem de 15.000 m<sup>3</sup>/ano, a partir da fração orgânica do lixo proveniente da Usina de Reciclagem existente na mesma área. Este produto vem sendo largamente empregado nas ações de reflorestamento na Cidade, dentro do Programa de Reflorestamento e Preservação de Encostas do Município, e o restante é comercializado. Grandes geradores do ramo de hortifrutigranjeiros contribuem com resíduos orgânicos compostáveis diretamente para a produção da Usina do Caju.*

*A iniciativa ambientalmente correta da Prefeitura, numa parceria entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a COMLURB, tem contribuído para economizar recursos com transporte, aumentar a vida útil dos aterros e evitar emissões de gases de efeito estufa responsáveis pelo aquecimento global.*

*A exigência de encaminhamento futuro de apenas rejeitos aos aterros sanitários, conforme preconiza a PNRS, aponta para a identificação de alternativas de tratamento da parcela orgânica do lixo, que poderá ser através de unidades descentralizadas de compostagem, ou de biodigestores com aproveitamento energético, entre outras.*

*No caso de produção de composto deverá ser garantida a sua utilização para os diversos fins (paisagístico, florestal e agrícola) com aumento da vida útil do aterro do CTR-Rio, em Seropédica.*

<b>TEMA: AÇÕES EM COMUNIDADES</b>
-----------------------------------

### **5.4- Necessidade de incluir os programas previstos pela Prefeitura nas comunidades**

A sugestão deve ser acatada uma vez que a Prefeitura já desenvolve diferentes iniciativas para ordenar a questão dos resíduos sólidos das comunidades, como o programa “Vamos combinar” da SECONSERVA/COMLURB, o “Programa Alternativo de Coleta Seletiva, através de ecopontos, com a participação de moradores das próprias comunidades” da SMAC/SECONSERVA/SEA e o apoio ao Programa LIGHT Recicla.

Dessa forma, deverá ser criado um subitem específico no item 4.

## **REDAÇÃO PROPOSTA PELO GT PARA O NOVO ITEM:**

### **Item 4.10 – Programas e ações para as comunidades**

*A Prefeitura vem atuando de forma diferenciada nas questões de resíduos sólidos gerados nas comunidades, através de articulação com órgãos gestores municipais envolvidos e lideranças comunitárias, definindo novos acessos e locais para a concentração de coletores de forma a facilitar não apenas o depósito de lixo pelos moradores como também o recolhimento do mesmo pelos caminhões do serviço público de limpeza, e melhorar o serviço de coleta, minimizando a disposição inadequada.*

*Nas comunidades com Unidades com Polícia Pacificadora – UPPs, as parcerias entre a SMAC, SECONSERVA, IPP, SMH, SMAS, dentre outros órgãos da administração municipal, empresas privadas e ONGs, vem fortalecendo a implantação do Programa Alternativo de Coleta Seletiva, através de ecopontos, com a participação de moradores das próprias comunidades. Este programa permite a geração de trabalho e renda para os moradores que se envolvam nas atividades de coleta e venda dos recicláveis. Em algumas comunidades este programa conta também com a participação do Estado através da SEA – Secretaria de Estado e de Ambiente.*

*Como exemplo de iniciativas em parceria com a setor privado, destaca-se o projeto desenvolvido com a concessionária de energia elétrica do município - LIGHT Recicla – que vem sendo implantado em comunidades. Este Programa beneficia todas as famílias que aderem ao projeto e trocam seus recicláveis por abatimento no valor da conta de luz mensal.*

### **5.5- Necessidade de eliminar o lançamento de lixo nos cursos d'água**

Esta sugestão pode ser recebida como objeto de campanhas de educação ambiental conforme item 5.1 do presente documento.

## **Tema: LIXO PÚBLICO**

### **5.6- Necessidade de ressaltar ações de educação ambiental para redução do quantitativo de lixo público**

Foi esclarecido que o “lixo público” puro (terra, galhos de árvore, lascas de pneu, etc.) não é reciclável. No entanto, o índice de lixo público do Rio de Janeiro é de 32,5%, três vezes superior ao de cidades mais desenvolvidas que é da ordem de 10 a 15% do total de resíduos gerados na Cidade.

Também foi informado que a remoção gratuita já praticada pela COMLURB para bens inservíveis (geladeiras, fogões, armários, sofás, etc.), entulho de pequenas obras (volume gerado até 150 sacos de 20 litros/residência/a cada 10 dias), galhadas de pequenas podas, telhas ou tijolos (150 unidades/residência a cada 10 dias) também deve ser mais divulgada pois isto reduziria o quantitativo de “lixo público”.

Campanhas de educação ambiental e sensibilização da população são instrumentos importantes para garantir a redução do volume de lixo público, com a diminuição da fração de contaminação por resíduos sólidos de natureza urbana como copos e latas descartáveis, maços de cigarro, papeis, etc.

#### **REDAÇÃO PROPOSTA PELO GT PARA O ITEM 7.1.17:**

***7.1.17 – Promover campanhas informativas e educativas sobre a produção e manuseio de resíduos sólidos e sobre os impactos negativos que os resíduos sólidos causam ao meio ambiente, à saúde e à economia, objetivando garantir a redução do volume de lixo público e o sucesso na ampliação da coleta seletiva com a maior participação da população na correta segregação de recicláveis***

### **6. SUGESTÕES APRESENTADAS E NÃO ACATADAS**

#### **TEMA: LIXO PÚBLICO**

##### **6.1- Coleta Seletiva de lixo público: Instalar cestas para depósito seletivo de recicláveis e lixo comum**

A sugestão não pode ser acatada porque o lixo público puro não é reciclável.

A instalação de cestas diferenciadas para o depósito de recicláveis e de lixo comum só trará maior ônus ao Sistema Público de Limpeza, sem resultados significativos. Acrescente-se a isso o atual alto índice de furto - 20% - de cestas plásticas instaladas nos logradouros públicos da Cidade.

#### **TEMA: LODOS DE ETEs**

##### **6.2- Lodo de ETEs: Incluir previsão de tratamento do lodo de ETEs através de biodigestores**

Todas as propostas sustentáveis de destinação de resíduos devem ser incentivadas, desde que técnica e economicamente viável.

É de conhecimento público que o lodo da ETE de Alegria já vem sendo tratado através de biodigestores e os gases gerados neste processo estão alimentando, em fase de testes, parte da frota de carros da Companhia.

Foi esclarecido que se trata de resíduo gerado em unidades estaduais de tratamento de esgoto cuja competência de licenciamento e fiscalização é do Governo Federal.

### **TEMA: ÁREAS DE RISCO**

#### **6.3- Planejar a remoção da população das áreas de risco**

Este tema não é objeto do PMGIRS.

### **TEMA: LOGÍSTICA REVERSA**

#### **6.4- Logística reversa: Informar o que está sendo feito pelos órgãos públicos municipais para implantar esta prática**

Esclarecido que o município não tem competência para legislar sobre “produção e consumo”. A logística reversa é uma “Política Industrial” a ser implantada pelo Governo Federal e está sendo organizada através de acordos setoriais em curso, conforme consta no PMGIRS. Nesta fase, o Governo Federal aguarda os Planos Setoriais solicitados aos diversos ramos produtivos, informação esta ratificada pelo presidente da ABREPET presente na reunião.

## **7. CONCLUSÃO**

O presente Plano apresenta metas e diretrizes que introduzem a gestão sustentável de resíduos sólidos da Cidade.

O procedimento de disponibilização da proposta do PMGIRS para “Consulta Pública” atende as orientações estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) – Lei Federal nº 12.305/2010 – condição necessária para aprovação do Plano como instrumento legal a ser aplicado no município do Rio de Janeiro.

As considerações e sugestões feitas pelos membros da Câmara Setorial Permanente de Gestão de Resíduos são de grande importância para o enriquecimento da proposta de PMGIRS publicada, devendo as mesmas ser incorporadas ao PMGIRS antes de seu

encaminhamento para apreciação pelo Poder Executivo, no caso de aprovação pelos Conselheiros, por ocasião da 80ª Reunião Ordinária do CONSEMAC, a ser realizada em 09.10.2012.

**OBS: Parecer aprovado pelo Plenário do CONSEMAC na 80ª Reunião Ordinária de 09/10/2012.**